

TERMO DE ADITAMENTO N° 020/054/SIURB/11/2024.

CONTRATO N° 054/SIURB/11.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2010-0.122.526-7.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO - GALVÃO ENGENHARIA.

OBJETO: EXECUÇÃO DO SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA SENA MADUREIRA COM A AVENIDA RICARDO JAFET, NA REGIÃO DE CRUZAMENTO COM AS AVENIDAS SENA MADUREIRA E DOMINGOS DE MORAES, NO BAIRRO DO IPIRANGA, INCLUINDO TÚNEIS, EMBOQUES E OBRAS DE ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE.

OBJETO DO ADITAMENTO: CESSÃO DO CONTRATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor Marcos Monteiro e pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT**, Senhor Celso Gonçalves Barbosa adiante designada "**PREFEITURA**" e, de outro lado, o **CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO - GALVÃO ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ sob o n° 13.848.719/0001-29, sediado na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 750, 18° andar - Conj. 186, Itaim Bibi, no Município de São Paulo/SP, constituído pelas empresas **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A (Líder 60%)**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.412.792/0001-60, sediada na Rua Santa Luzia, 651, 21° Andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, representada por seus Representantes Legais, Sr. Mário Bianchini Júnior, portador do CREA/SP n° 5063593379 e do CPF n° 114.937.658-92 e pelo Cristiano Borges Castilhos, portador da CNH n° 01927979390 e CPF n° 911.516.600-78 e **GALVÃO ENGENHARIA S/A, em recuperação judicial (Componente 40%)**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.340.937/0001-79, sediada na Rua Afonso Brás, 644, 3° andar, Conj. 31 - Jardim Paulista - São Paulo/SP, representada por seu Representante Legal, Sr. Nilson Goulart de Oliveira, portador do RG n° 11.875.909 e do CPF n° 019.374.148-25, a seguir denominado "**CONTRATADO**", resolvem de comum acordo, considerando o Parecer Jurídico n° 11.872 e o Termo de Cessão SGM/AJ n° 096323509

encartado nos autos do Processo Administrativo n° 6011.2024/0000035-6 publicado em 08/01/2024, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato n° 054/SIURB/11, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CESSÃO CONTRATUAL

1.1. Ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, em caráter excepcional, a gestão e a execução das obras e serviços do sistema de interligação da Avenida Sena Madureira com a Avenida Ricardo Jafet, na região de cruzamento com as avenidas Sena Madureira e Domingos de Moraes, no bairro do Ipiranga, incluindo túneis, emboques e obras de adequação e melhorias do sistema viário existente.

1.2. A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT fica responsável pelo planejamento, gestão, execução, controle, operacionalização e fiscalização do Contrato 054/SIURB/2011, assinado em 27/05/2011, bem como de seus aditamentos.

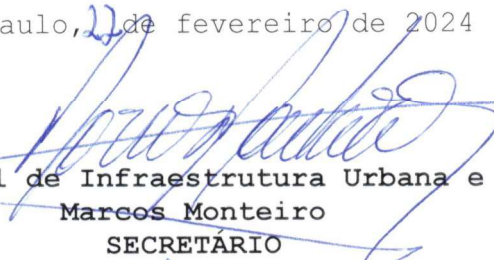
1.3. A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB promoverá a transferência de todos os documentos jurídicos e técnicos, projetos desenvolvidos, planejamentos, controles financeiros e contábeis para a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT.

1.4. A utilização de recursos oriundos de outras fontes de financiamento será objeto de avaliação pelas Secretarias Municipais envolvidas.

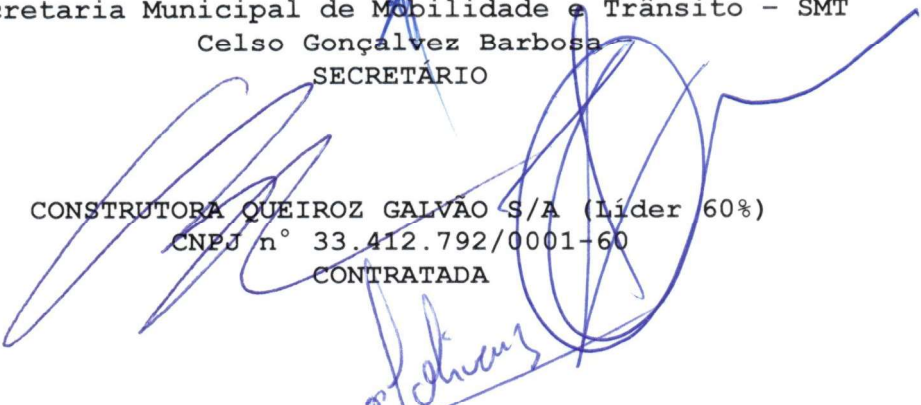
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as cláusulas do Contrato n° 054/SIURB/2011 que não foram objeto de alteração pelo presente Termo de Cessão Contratual.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024



Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB
Marcos Monteiro
SECRETÁRIO

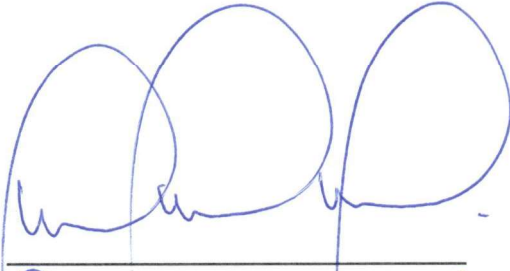
Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT
Celso Gonçalves Barbosa
SECRETÁRIO


CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A (Líder 60%)
CNPJ n° 33.412.792/0001-60
CONTRATADA


GALVÃO ENGENHARIA S/A (Componente 40%)
CNPJ n° 01.340.937/0001-79
CONTRATADA

Testemunhas:


Fernando S. Broga
331.208.078-93


Anderson Dias de Menezes
173.059.208-98